Diário Oficial



Município de Ipuã

Segunda-feira, 10 de outubro de 2022 Ano IV | Edição nº 557

MUNICÍPIO DE IPUÃ

Poder Executivo 3
Atos Oficiais 3
Leis 3
Decretos 5
Licitações e Contratos 6
Aviso de Licitação 6
Ratificação 6

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.
Publicação Oficial do Município de Ipuã, conforme Lei Municipal 4.165, de 05 de novembro de 2019

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 4.583, DE 04 DE OUTUBRO DE 2.022.

Dispõe sobre a autorização para o Chefe do Poder Executivo Municipal atualizar valor de repasse de recursos do FUNDEB à Entidade conveniada Casa da Criança Armanda Malvina de Mendonça, autorizar repasse, suplementar dotação e dá outras providências.

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito Municipal de Ipuã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° -Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a atualizar valor de repasse de recursos do FUNDEB à Entidade conveniada Casa da Criança Armanda Malvina de Mendonça, autorizar repasse, suplementar dotação e outras providências que se fizerem necessárias.

Art. 2° - O valor anual per capita estabelecido no Artigo 2º da Lei Municipal nº 4.424, de 24/01/2.022, passa a ser estimado em R$ 6.311,63 (Seis mil, trezentos e onze reais e sessenta e três centavos), estabelecido no Anexo II da Portaria Interministerial Federal nº 04 de 18/08/2.022.

Art. 3º - O valor total proporcional a ser repassado no ano civil de 2.022, conforme Lei Municipal nº 4.424, de 24/01/2.022, passa a ser de R$ 737.518,40 (Setecentos e trinta e sete mil, quinhentos e dezoito reais e quarenta centavos).

Art. 4º - Fica aberto junto à Divisão de Contabilidade Municipal, um crédito suplementar no valor total de R$ 28.000,00 (Vinte e oito mil reais), destinado à seguinte dotação orçamentária:

Local: 021306 - FUNDEB

12.365.9014 – Atenção ao Ensino Básico

12.365.9014.2052.0000 – Fundeb outras Despesas

Ficha 198 – 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais ..... R$ 28.000,00

§ Único: A presente suplementação será coberta pelo excesso de arrecadação.

Art. 5º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a aditar o Termo de Fomento celebrado em razão do disposto na Lei Municipal 4.424, de 24 de janeiro de 2.022.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 04 de Outubro de 2.022.

DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

À Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo:

Registre-se e Publique-se.

DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

Encadernação em livro próprio e publicada nesta data.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 04 de Outubro de 2.022.

JOSÉ REINALDO DOS SANTOS JÚNIOR

Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:

DR. MARCIEL MANDRÁ LIMA

Assessor Jurídico de Gabinete - OAB – 164227

.....

LEI Nº 4.584, DE 04 DE OUTUBRO DE 2.022.

Altera, em razão de erro material, a redação das alíneas "b" e "d", do Inciso I do Artigo 128 da Lei Municipal n° 3.886, de 11 de julho de 2.017 dá outras providências".

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito Municipal de Ipuã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° - As alíneas "b" e "d", do Inciso I do Artigo 128 da Lei Municipal n° 3.886, de 11 de julho de 2017, passam a vigorar com a seguinte redação:

...

b) duas funções gratificadas de membros de processos administrativos disciplinares, com gratificação mensal no valor de R$ 700,00 (setecentos reais), independentemente do número de procedimentos em que atuar;

...

d) duas funções gratificadas de membros de sindicâncias, com gratificação mensal no valor de R$ 700,00 (setecentos reais), independentemente do número de procedimentos em que atuar.

Art. 2º - As despesas resultantes da aplicação desta Lei correrão à conta de dotações próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 04 de Outubro de 2.022.

DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

À Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo:

Registre-se e Publique-se.

DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

Encadernação em livro próprio e publicada nesta data.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 04 de Outubro de 2.022.

JOSÉ REINALDO DOS SANTOS JÚNIOR

Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:

DR. MARCIEL MANDRÁ LIMA

Assessor Jurídico de Gabinete - OAB – 164227

.....

LEI Nº 4.585, DE 04 DE OUTUBRO DE 2.022.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 1.156.000,00 e dá outras providências.

Dr. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito Municipal de Ipuã, Estado de São Paulo, Faz Saber que a Câmara Municipal de Ipuã aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto junto à Divisão de Contabilidade Municipal, um crédito suplementar no valor total de R$ 1.156.000,00 (Um Milhão, Cento e Cinquenta e Seis Mil Reais), destinados às seguintes dotações orçamentárias:

Local: 021307 Eventos Cívico Culturais

Ficha: 205 - 13.392.0065.2021.0000 Desenvolvimento Cultural 20.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 207 - 13.392.0065.2021.0000 Desenvolvimento Cultural 35.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Local: 02130 Educação Básica - Fundamental

Ficha: 128 - 12.361.0071.1106.0000 Adquirir Veículo 730.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Local: 021301 Creches Municipais

Ficha: 087 - 12.365.9008.2014.0000 Manutenção de Creche 10.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 094 - 12.365.9008.2014.000 Manutenção de Creche 22.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Local: 021302 Pré-Escolas Municipais

Ficha: 104 - 12.365.9009.2015.000 Manutenção de Pré-Escola 20.000,00

3.3.90.30.99 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

Ficha: 109 - 12.365.9009.2015.0000 Manutenção de Pré-Escola 32.000,00

3.3.90.39.99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Ficha: 478 - 12.365.9009.2015.0000 Manutenção de Pré-Escola 16.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Local: 021303 Educação Especial - Cearne

Ficha: 117 - 12.367.9010.2018.0000 Manutenção do Cearne 6.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 120 - 12.367.9010.2018.0000 Manutenção do Cearne 20.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Ficha: 121 - 12.367.9010.2018.0000 Manutenção do Cearne 15.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Local: 021304 Educação Básica - Fundamental

Ficha: 37 - 12.361.9011.2016.0000 Manutenção do Ensino Fundamental 45.000,00

3.3.90.30.99 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

Ficha: 144 - 12.361.9011.2016.0000 Manutenção do Ensino Fundamental 85.000,00

3.3.90.39.99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Ficha: 149 - 12.361.9011.2016.0000 Manutenção Ensino Fundamental 100.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Artigo 2º - O presente crédito será coberto com o cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

CANCELAMENTO:

Local: 021701 Fundo de Saúde do Município

Ficha: 371 - 10.302.9007.2078.0000 Leitos UTI - Federal - Portaria MS 839 de 29/04/2021..... -1.156.000,00

3.3.50.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 04 de Outubro de 2.022.

DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

À Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo:

Registre-se e Publique-se.

DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

Encadernação em livro próprio e publicada nesta data.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 04 de Outubro de 2.022.

JOSÉ REINALDO DOS SANTOS JÚNIOR

Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:

DR. MARCIEL MANDRÁ LIMA

Assessor Jurídico de Gabinete - OAB – 164227

.....

LEI Nº 4.586, DE 04 DE OUTUBRO DE 2.022.

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de R$ 15.348,60 (Quinze mil trezentos e quarenta e oito reais e sessenta centavos) e dá outras providências.

Dr. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito Municipal de Ipuã, Estado de São Paulo, Faz Saber que a Câmara Municipal de Ipuã aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto junto à Contabilidade da Câmara Municipal de Ipuã, um crédito suplementar no valor de R$ 15.348,60 (Quinze mil trezentos e quarenta e oito reais e sessenta centavos) destinados à cobertura das despesas com Equipamentos e Material Permanente, com a seguinte classificação orçamentária:

010101 - Câmara Municipal de Ipuã

01.031.9001.1001 – Aquisição de veículos, móveis e máquinas

4.4.90.52- Equipamentos e Material Permanente - Ficha 001 R$ 15.348,60

Parágrafo Único - O presente crédito será coberto com recursos provenientes do cancelamento parcial da

seguinte dotação orçamentária.

010101 - Câmara Municipal de Ipuã

01.031.9001.2001 – Aquisição de veículos, móveis e máquinas

3.3.90.39 Manutenção das Atividades do Legislativo - Ficha 013-R$ 15.348,60

Artigo 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 04 de Outubro de 2.022.

DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

À Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo:

Registre-se e Publique-se.

DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

Encadernação em livro próprio e publicada nesta data.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 04 de Outubro de 2.022.

JOSÉ REINALDO DOS SANTOS JÚNIOR

Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:

DR. MARCIEL MANDRÁ LIMA

Assessor Jurídico de Gabinete - OAB – 164227

.....

Decretos

DECRETO Nº 4.194 DE 04 DE OUTUBRO DE 2022.

Regulamenta a Lei Municipal n° 4.585, de 04 de Outubro de 2022, que Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 1.156.000,00 e dá outras providências.

Dr. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito Municipal de Ipuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas e considerando a aprovação da Lei nº 4.585, de 04/10/2022

Artigo 1º - Fica aberto junto à Divisão de Contabilidade Municipal, um crédito suplementar no valor total de R$ 1.156.000,00 (Um Milhão, Cento e Cinquenta e Seis Mil Reais), destinados às seguintes dotações orçamentárias:

Local: 021307 Eventos Cívico Culturais

Ficha: 205 - 13.392.0065.2021.0000 Desenvolvimento Cultural 20.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 207 - 13.392.0065.2021.0000 Desenvolvimento Cultural 35.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Local: 02130 Educação Básica - Fundamental

Ficha: 128 - 12.361.0071.1106.0000 Adquirir Veículo 730.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Local: 021301 Creches Municipais

Ficha: 087 - 12.365.9008.2014.0000 Manutenção de Creche 10.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 094 - 12.365.9008.2014.000 Manutenção de Creche 22.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Local: 021302 Pré-Escolas Municipais

Ficha: 104 - 12.365.9009.2015.000 Manutenção de Pré-Escola 20.000,00

3.3.90.30.99 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

Ficha: 109 - 12.365.9009.2015.0000 Manutenção de Pré-Escola 32.000,00

3.3.90.39.99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Ficha: 478 - 12.365.9009.2015.0000 Manutenção de Pré-Escola 16.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Local: 021303 Educação Especial - Cearne

Ficha: 117 - 12.367.9010.2018.0000 Manutenção do Cearne 6.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 120 - 12.367.9010.2018.0000 Manutenção do Cearne 20.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Ficha: 121 - 12.367.9010.2018.0000 Manutenção do Cearne 15.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Local: 021304 Educação Básica - Fundamental

Ficha: 37 - 12.361.9011.2016.0000 Manutenção do Ensino Fundamental 45.000,00

3.3.90.30.99 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

Ficha: 144 - 12.361.9011.2016.0000 Manutenção do Ensino Fundamental 85.000,00

3.3.90.39.99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Ficha: 149 - 12.361.9011.2016.0000 Manutenção Ensino Fundamental 100.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Artigo 2º - O presente crédito será coberto com o cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

CANCELAMENTO:

Local: 021701 Fundo de Saúde do Município

Ficha: 371 - 10.302.9007.2078.0000 Leitos UTI - Federal - Portaria MS 839 de 29/04/2021..... -1.156.000,00

3.3.50.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 04 de Outubro de 2022.

RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

Á Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo,

Registre-se e Publique-se:

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

Encadernada em livro próprio e publicada nesta data.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 04 de Outubro de 2022.

JOSÉ REINALDO DOS SANTOS JÚNIOR

Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:

_____

Dr. MARCIEL MANDRÁ LIMA
Assessor Jurídico do Gabinete
OAB-SP 164227

.....

DECRETO Nº 4.195 DE 04 DE OUTUBRO DE 2022.

Regulamenta a Lei Municipal n° 4.586, de 04 de Outubro de 2022, que Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de R$ 15.348,60 (Quinze mil trezentos e quarenta e oito reais e sessenta centavos) e dá outras providências.

Dr. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito Municipal de Ipuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas e considerando a aprovação da Lei nº 4.586, de 04/10/2022

Artigo 1º - Fica aberto junto à Contabilidade da Câmara Municipal de Ipuã, um crédito suplementar no valor de R$ 15.348,60 (Quinze mil trezentos e quarenta e oito reais e sessenta centavos) destinados à cobertura das despesas com Equipamentos e Material Permanente, com a seguinte classificação orçamentária:

010101 - Câmara Municipal de Ipuã

01.031.9001.1001 – Aquisição de veículos, móveis e máquinas

4.4.90.52- Equipamentos e Material Permanente - Ficha 001 R$ 15.348,60

Parágrafo Único - O presente crédito será coberto com recursos provenientes do cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária.

010101 - Câmara Municipal de Ipuã

01.031.9001.2001 – Aquisição de veículos, móveis e máquinas

3.3.90.39 Manutenção das Atividades do Legislativo - Ficha 013-R$ 15.348,60

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 04 de Outubro de 2022.
RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
Á Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo,
Registre-se e Publique-se:
DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
Encadernada em livro próprio e publicada nesta data.
Prefeitura Municipal de Ipuã, 04 de Outubro de 2022.
JOSÉ REINALDO DOS SANTOS JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:

_____

Dr. MARCIEL MANDRÁ LIMA
Assessor Jurídico do Gabinete
OAB-SP 164227

.....

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

EDITAL PÚBLICO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2022

A Divisão de Licitações e Contratos Administrativos da Prefeitura Municipal de Ipuã, torna público para o conhecimento de interessados que está aberto o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº042/2022, PROCESSO Nº186/2022,** autuado em 20 de setembro de 2022, tendo como objeto a aquisição de itens de higiene e enxoval, para montagem de kits, a serem entregues às participantes, ao fim do Curso de Gestante, oferecido pela Secretaria de Saúde, em parceria também com o Fundo Social de Solidariedade do Município de Ipuã, conforme o Edital completo disponível no site www.ipua.sp.gov.br, aba "licitações" ou através do e-mail compras@ipua.sp.gov.br, e também no site www.licitacoes-e.com.br, com prazo para recebimento das propostas até as 08h00min do dia 24 de outubro de 2022 e início da sessão de disputa de preços via internet no site www.licitacoes-e.com.br, às 08h30min do dia 24 de outubro de 2022.

Ipuã/SP, 07 de outubro de 2022.
Isabela Fernandes Antoniassi de Souza
Chefe da Divisão de Licitações e Contratos Administrativos

.....

Ratificação

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Perante as informações prestadas pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura e corroboradas pela Procuradoria Jurídica Municipal, **RATIFICO** o Processo Administrativo nº 76/2022 de Inexibilidade de Licitação nº 16/2022, fundamentado nos termos do Artigo 25, III da Lei Federal 8.666/93, que tem por objeto a contratação direta de Aquisição de livros pedagógicos "A Menina da Floresta e o Boto" e "Entre Sol e a Chuva" do programa preventivo "Pense Antes", em favor da EDITORA TOQUE DO SABER E CONSULTORIA EIRELI, inscrita sob o CNPJ nº 38.346.624/0001-38, no valor total de R$ 85.500,00 (oitenta e cinco mil e quinhentos reais).

Desta forma, para que produza os efeitos legais, publique-se.

Ipuã/SP, 07 de outubro de 2022.

_____

RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

.....